



PREFEITURA DE
PARACURU

Um novo tempo

LEI Nº 1.553, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº. 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 23/04/2015

Termo da Publicação 07/05/2015

Paracuru, 23 de abril de 2015.

ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua FELIZALVINA SILVIANO ALVES, a rua sem denominação oficial, onde reside o Senhor conhecido como "Tatajuba" Esta se inicia na Rua Nossa Senhora do Amparo, no Campo de Semente II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

Francisco Sidney Andrade Gomes
Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru – Ceará

ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU/CE